## PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

## Edital de Convocação para as eleições dos integrantes da Comissão de Ética de Enfermagem (CEEn) das Instituições de Saúde

A Direção/Gerência de Enfermagem ou Órgão Equivalente da(o) (Nome da Instituição)
do município de
convoca todos os profissionais de Enfermagem (Enfermeiros(as), Técnicos(as) e Auxiliares
de Enfermagem) para participarem das eleições dos membros da Comissão de Ética de
Enfermagem (CEEn) que será realizada no dia//, no horário das: às:
Das inscrições dos candidatos para comporem a CEEn:
a) Os candidatos interessados deverão inscrever-se, individualmente, com a Comissão Eleitoral, até
dez dias antes das eleições, por nível de formação (Enfermeiros(as), Técnicos(as) de Enfermagem e
Auxiliares de Enfermagem), sem a formação de chapas.
b) Para se inscrever, os candidatos deverão atender os critérios estabelecidos no Regimento Interno da
Comissão de Ética (CEEn) da Instituição, dispostos no art. 7º, incisos l a IV.
c) Cada nível profissional vota nos candidatos do seu respectivo nível.
d) A eleição será válida, se o número de votantes, por nível profissional, for, no mínimo, a metade mais
um do total de profissionais existentes na Instituição. Caso contrário, deverá ser feita nova eleição
naquele nível que não atingiu o percentual indicado.
e) A Direção/Gerência de Enfermagem e os membros da Comissão Eleitoral não podem ser candidatos
às eleições.

## Da Comissão Eleitoral

A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes profissionais:

Nomes	Nº Inscrição no Coren/SC
01.	
02.	
03.	

A Comissão Eleitoral conduzirá os trabalhos de divulgação, organização, realização do pleito, apuração, divulgação dos resultados e o seu encaminhamento à Direção/Gerência de Enfermagem.

## Dos resultados

A Direção/Gerência de Enfermagem ou Órgão Equivalente proclamará os resultados no **Edital de Proclamação dos Resultados das Eleições** no prazo de 24 horas.

Em 15 dias, a contar da data do pleito, a Direção/Gerência de Enfermagem encaminhará a cópia do Edital de Proclamação dos Resultados ao Coren/SC, indicando: **a)** o total de eleitores por nível profissional; **b)** o nome de todos os candidatos eleitos por nível profissional, acompanhado do número do Coren/SC e o respectivo número de votos, bem como o número de votos nulos e/ou em branco, e os nomes dos membros efetivos da Comissão eleita e seus respectivos suplentes.

	, de	de 20
(Nome do(a) Diretor/Gerente de Enfermagem - Coren/SC nº)		
Direcão/0	Gerência de Enfermagem (	ou Órgão Eguivalente